



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 01 de julho de 2026

06 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1067



## DECRETOS

### DECRETO n.º 257/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 36, inciso VII da Lei Municipal n.º 2155/2010, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1922/2009 e seus anexos, e ainda, com base no Protocolo Geral sob n.º 06972/2026,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** A VACÂNCIA, no cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, ocupado pela Servidora **DANIELE LEITE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.575-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.429-01 matrícula n.º 5.353, nomeada através do Decreto n.º 154/2017.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### DECRETO n.º 258/2026

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.447.028,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte e oito reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.447.028,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte e oito reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL	
<b>2.009 Suporte Administrativo da Secretaria de Infraestrutura</b>	
76 3.3.90.39.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
<b>2.011 Manutenção e Gestão da Frota Municipal</b>	
83 3.3.90.30.00.00.0000 Material de Consumo	260.000,00
84 3.3.90.30.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>2.013 Recapeamento e Manutenção de Vias Urbanas</b>	
98 3.3.90.30.00.00.0000 Material de Consumo	8.000,00
99 3.3.90.39.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
<b>2.020 Educação Infantil com Qualidade e Inclusão</b>	
135 3.3.90.30.00.00.0107 Material de Consumo	100.000,00
138 3.3.90.39.00.00.0104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	
<b>2.033 Fortalecimento e Qualificação do Atendimento Hospitalar</b>	
199 3.3.90.39.00.00.0498 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618.528,00
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b>	
<b>2.056 Fortalecimento da Política Ambiental e Sustentabilidade Urbana</b>	
401 3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais	40.000,00
409 3.3.90.39.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR</b>	
<b>2.059 Eficiência no Atendimento Jurídico à Administração</b>	
426 3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais	80.000,00
<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM</b>	
<b>2.061 Gestão e Comunicação Pública Integrada</b>	
440 3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais	10.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários - Livres	638.500,00
0107	Salário - Educação	100.000,00
0498	Assistência Farmacêutica	618.528,00

II. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

<b>2.045 Offertas da Proteção Social Especial</b>	
320 3.1.90.11.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO n.º 259/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, nomeada que fora através do Decreto n.º 047/2025, a senhora **CAROLINE SLOBODA WAHL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.125-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.549-04.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO n.º 260/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**, nomeado que fora através do Decreto n.º 045/2025, o Senhor **EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.751-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.759-93.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO n.º 261/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO**, nomeado que fora através do Decreto n.º 044/2025, o senhor **EDILSON FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.909-30.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO n.º 262/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, nomeado que fora através do Decreto n.º 042/2025, o Senhor **FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.436-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.199-76.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO n.º 263/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nomeado que fora através do Decreto n.º 033/2025, o senhor **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.109-45, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

**Artigo 2º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E RECEITA MUNICIPAL**, o senhor **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.109-45, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em conformidade com a Lei Municipal n.º 3017/2024.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO n.º 264/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025, n.º 3056/2026 e n.º 3126/2026,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, nomeada que fora através do Decreto n.º 823/2025, a Senhora **CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.131-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.109-30, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

**Artigo 2º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, FAMÍLIA E HABITAÇÃO**, a Senhora **CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.131-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.109-30, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em conformidade com a Lei Municipal n.º 3017/2024.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO n.º 265/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,



DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado que fora através do Decreto n.º 1030/2025, o senhor DIVAEL DA SILVA MELO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.808-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.459-81, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, o senhor DIVAEL DA SILVA MELO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.808-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.459-81, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em conformidade com a Lei Municipal n.º 3017/2024.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 266/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA nomeada que fora através do Decreto n.º 041/2025, a Senhora HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.401-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-49, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER a Senhora HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.401-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em conformidade com a Lei Municipal n.º 3017/2024.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 267/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, nomeado que fora através do Decreto n.º 036/2025, o senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.469-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-15, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E AGROPECUÁRIA, o senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.469-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-15, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em conformidade com a Lei Municipal n.º 3017/2024.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 268/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, o senhor FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.436-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.199-76.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-2 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Governo

DECRETO n.º 269/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025, n.º 3041/2025 e n.º 3126/2026

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SUPERINTENDENTE DE AGROPECUÁRIA, o senhor EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.751-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.759-93.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-2 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal n.º 3019/2025, n.º 3041/2025 e n.º 3126/2026.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária

DECRETO n.º 270/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, nomeada que fora através do Decreto n.º 615/2025, a senhora ADRIANE D'ANDREA RONQUI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.351-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.909-04, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, a senhora ADRIANE D'ANDREA RONQUI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.351-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.909-04.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 271/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, nomeada que fora através do Decreto n.º 095/2025, a senhora ELIZANGELA MARIA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.539-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.019-11, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO, a senhora ELIZANGELA MARIA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.539-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.019-11.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 272/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, nomeada que fora através do Decreto n.º 316/2025, a senhora EUFELIA MILEQUE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.449-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.699-61, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, a senhora EUFELIA MILEQUE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.449-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.699-61.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária

DECRETO n.º 273/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, nomeado que fora através do Decreto n.º 1129/2025, o senhor LUIZ CARLOS FERREIRA TERRES, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.583-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.449-49, produzindo os efeitos retroativos 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, o senhor LUIZ CARLOS FERREIRA TERRES, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.583-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.449-49.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
DIVAEL DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

DECRETO n.º 274/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISUAL E IMPRENSA OFICIAL, nomeado que fora através do Decreto n.º 075/2025, o senhor MARIO THOMÉ, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.786-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.019-72.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, o senhor MARIO THOMÉ, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.786-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.019-72.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Rosana Araújo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br
SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DIVIAEL DA SILVA MELO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

DECRETO n.º 275/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO, PARQUES, JARDINS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nomeado que fora através do Decreto n.º 311/2025, o senhor PAULO DIRLEI DOS SANTOS, portador do Registro Geral - CPF sob n.º XXX.XXX.059-49, produzindo os efeitos retroativos 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, o senhor PAULO DIRLEI DOS SANTOS, portador do Registro Geral - CPF sob n.º XXX.XXX.059-49.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária

DECRETO n.º 276/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

RESOLVE

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FEIRA VERDE E PROTEÇÃO AMBIENTAL, nomeado que fora através do Decreto n.º 1126/2025, o senhor REGINALDO FARIA BUENO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.413-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.159-10, produzindo os efeitos retroativos 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FEIRA VERDE, o senhor REGINALDO FARIA BUENO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.413-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.159-10.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DIVIAEL DA SILVA MELO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

DECRETO n.º 277/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, nomeada que fora através do Decreto n.º 167/2025, a senhora ROSILDA BARRETO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.563-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-39, produzindo os efeitos retroativos 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL, a senhora ROSILDA BARRETO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.563-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-39.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 278/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA, nomeada que fora através do Decreto n.º 105/2025 a senhora ELIANE DA SILVA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.979-04.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a senhora ELIANE DA SILVA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.979-04.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 279/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, nomeado que fora através do Decreto n.º 092/2025 o senhor DANIEL AUGUSTO MACHADO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.177-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.429-21.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DIVIAEL DA SILVA MELO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

DECRETO n.º 280/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS SEMUS, nomeado que fora através do Decreto n.º 164/2025, o senhor EDSON LUIZ LEGAT, portador do Registro Geral - CPF sob n.º XXX.XXX.769-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 281/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO PLANEJAMENTO ESPORTIVO E ATIVIDADES DE LAZER, nomeado que fora através do Decreto n.º 433/2025 o senhor LUCIANO MIGUEL RIBAS, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.215-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.609-63.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 282/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS, nomeada que fora através do Decreto n.º 119/2026 a senhora CRISTIANE FERREIRA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.210-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.669-25.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA, a senhora CRISTIANE FERREIRA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.210-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.669-25.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 283/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE BEM ESTAR ANIMAL, nomeado que fora através do Decreto n.º 364/2025 a senhora ESTHEFANI MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.768-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.979-27, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, a senhora ESTHEFANI MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.768-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.979-27.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 284/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA E RURAL, nomeada que fora através do Decreto n.º 061/2025 a senhora GIOVANA DE FATIMA PEREIRA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.447-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.769-33, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITA MUNICIPAL URBANA E RURAL, a senhora GIOVANA DE FATIMA PEREIRA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.447-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.769-33.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 285/2026

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3019/2025 e n.º 3126/2026,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,



nomeado que fora através do Decreto n.º 064/2026, o senhor **SEBASTIÃO MARTINS NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.265-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.629-05, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2026.

**Artigo 2º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA**, o senhor **SEBASTIÃO MARTINS NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.265-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.629-05.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária

## DECRETO n.º 286/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOGLHIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, nomeada que fora através do Decreto n.º 662/2025, a senhora **JOYCE PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.096-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.879-48.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

## DECRETO n.º 287/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO MÓVEL E ALMOXARIFADO**, nomeado que fora através do Decreto n.º 065/2025, o senhor **PAULO CESAR TRAMONTINI DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.450-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.219-00.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO n.º 288/2026

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei n.º 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei n.º 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 61º lugar, a Senhora **DANIELE LEITE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.575-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.429-01, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal n.º 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO n.º 289/2026

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei n.º 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei n.º 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 4º lugar, a Senhora **ERLIA ELIZABETH DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.442-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.169-02, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal n.º 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

## DECRETO n.º 290/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no e-Protocolo sob n.º 24.515.386-4,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o senhor **REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.469-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-15, para atuar e auxiliar na gestão do Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento referente ao Programa de Pavimentação de Estradas Rurais - Estradas da Integração em Jaguariáiva/PR - Estrada de Acesso ao Alto do Lagoão.

**Artigo 2º.** Fica **NOMEADO** como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o senhor **MATHEUS ROLIM CRUZ**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.128-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-12, para atuar na fiscalização do Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento referente ao Programa de Pavimentação de Estradas Rurais - Estradas da Integração em Jaguariáiva/PR - Estrada de Acesso ao Alto do Lagoão.

**Artigo 3º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2155/2010).

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO n.º 291/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no e-Protocolo sob n.º 25.515.309-0,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** como **GESTOR DE CONVÊNIO**, o senhor **REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.469-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-15, para atuar e auxiliar na gestão do Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento referente ao Programa de Pavimentação de Estradas Rurais - Estradas da Integração em Jaguariáiva/PR - Estrada de Acesso Pinheirinho.

**Artigo 2º.** Fica **NOMEADO** como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o senhor **MATHEUS ROLIM CRUZ**, brasileiro, servidor público

municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.128-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-12, para atuar na fiscalização do Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento referente ao Programa de Pavimentação de Estradas Rurais - Estradas da Integração em Jaguariáiva/PR - Estrada de Acesso Pinheirinho.

**Artigo 3º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2155/2010).

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO n.º 292/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 08221/2026

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **REVOGADO** o Decreto n.º 123/2026.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO n.º 293/2026

Súmula: Revoga Funções Gratificadas concedidas com base nas Leis Municipais n.º 2.903/2022 e n.º 2.963/2023, e da outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como as Leis Municipais n.º 2903/2022, 2963/2023, 3127/2026 e 3128/2026 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 08221/2026,

Considerando a vigência das Leis Municipais n.º 3.127/2026 e n.º 3.128/2026, que alteraram as Leis Municipais n.º 2.903/2022 e n.º 2.963/2023, respectivamente;

### DECRETA

**Artigo 1º.** Ficam revogadas todas as Funções Gratificadas concedidas com base nas Leis Municipais n.º 2.903/2022 e n.º 2.963/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO n.º 294/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 08268/2026, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado que fora através do Decreto n.º 630/2010, o senhor **SALU CESAR FREITAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.824-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.009-25.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2026.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SEARH

PORTARIA n.º 008/2026

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhor EUEI MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 21/2025, bem como art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, licença remunerada, aos servidores abaixo relacionados, com base no art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10, referente aos meses de abril, maio e junho de 2026.

Table with columns: NOME, MATRICULA, DIAS DE LICENÇA. Lists names and matriculation numbers of employees on leave.

publicação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

EUEI MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIP

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 26/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 CONTRATADO: EMÍDIO ALVES DA LUZ CPF: 340.260.379-91

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – EMENTA. Considerando o pedido do Protocolo Geral nº 5701/2026 e autorização de fls. 1073/1074 para o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto inicialmente contratado, nos termos do art. 124 II da Lei Municipal 14.133/2021, cujo o valor somará o montante de R\$2.349.751(dois mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para o fornecimento dos itens 06-07-16-20-21-23-46-47.

JAGUARAIAVA, 03 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 26/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 CONTRATADO: JERONIMO BRYK FILHO CPF: 079.577.119-36

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – EMENTA Considerando o pedido do Protocolo Geral nº 5703/2026 e autorização de fls. 1071/1072 para o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto inicialmente contratado, nos termos do art. 124 II da Lei Municipal 14.133/2021, cujo o valor somará o montante de R\$2.386.751(dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o fornecimento do: item 04-17-24-39-44-46-47-48.

JAGUARAIAVA, 03 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 CONTRATADA: MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ: 29.077.447/0001-40

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem rescindir o presente Contrato Administrativo nº097/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, celebrado com a empresa M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS, PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE – IOEP – ISSQN, ICMS E DERAL, COM SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO, pelas razões constantes do Protocolo Geral nº4134/2026, devidamente justificadas no procedimento administrativo e consubstanciadas no parecer jurídico acolhido às fls.179/188, conferindo os efeitos a partir da assinatura do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as condições estabelecidas no instrumento do Contrato Administrativo nº. 097/2025, do Pregão Eletrônico nº 17/2025, decorrente do direito pela execução do contrato até a data de extinção com a quitação e liquidação dos valores pendentes, a ser recebido pela contratada no valor total de R\$107.996,00(Cento e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), a ser quitado em 4 parcelas no valor de R\$26.999,00(vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais) mensais, com a primeira a partir do dia 10/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Rescisão Contratual é condicionada a partir do protocolo geral nº4134/2026, cujos efeitos ex tunc, retroagem a data de 01/04/2025.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 26/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025 CONTRATADO: RONEI JOSÉ MICHALOSKI CPF: 044.404.599-60

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – EMENTA. Considerando o pedido do Protocolo Geral nº 5753/2026 e autorização de fls. 1069/1070 para o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto inicialmente contratado, nos termos do art. 124 II da Lei Municipal 14.133/2021, cujo o valor somará o montante de R\$7.787,25(sete mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para o fornecimento do: item 04-08-19-27-28-37-41-43-45

JAGUARAIAVA, 03 DE JUNHO DE 2026.



SEMUS

PORTARIA Nº 002/2026

Súmula: Dispõe sobre a organização, coordenação, atribuições, jornada de trabalho, metas, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas pelos Agentes comunitários de saúde e Agentes de endemias, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica – PNBAB e legislação vigente

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 037/2025.

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica – PNBAB, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a organização da Atenção Primária à Saúde, orienta a integração das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no território e define suas atribuições comuns e específicas, em articulação com as ações de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, amplia e detalha suas atribuições, estabelece a obrigatoriedade da educação continuada, reconhece a Educação Popular em Saúde como instrumento de fortalecimento do vínculo com a comunidade e disciplina sua atuação no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos da Política Nacional de Atenção Básica, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e das demais normas aplicáveis, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias devem atuar de forma integrada no território, preservadas as atribuições específicas de cada categoria profissional, desenvolvendo ações articuladas de promoção

da saúde, prevenção de doenças e agravos, educação em saúde, mobilização comunitária, cadastramento e acompanhamento das famílias, visitas domiciliares e atividades de campo, monitoramento de grupos prioritários, identificação e comunicação de situações de risco, atualização de informações territoriais, vigilância epidemiológica, ambiental e entomológica, inspeção de imóveis, controle vetorial, orientação da população quanto às medidas de prevenção e ao acesso aos serviços de saúde, bem como participando do planejamento, da execução e da avaliação das ações da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde, conforme as competências legalmente atribuídas a cada cargo;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município, a integração das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias constitui estratégia para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, a racionalização dos recursos públicos e a ampliação da resolutividade das ações desenvolvidas no território;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, padronizar e disciplinar as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, qualidade da assistência prestada à população, integralidade do cuidado, fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde e cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as normas que regerão a Coordenação dos serviços prestados pelos Agentes de Saúde deverão observar aos preceitos desta Portaria.

Art. 2º - O registro de frequência deverá ser realizado diariamente na Unidade de Saúde de lotação do servidor, observando-se integralmente a carga horária legalmente estabelecida.

Art. 3º - Os agentes de saúde ficarão subordinados ao coordenador da unidade de lotação e/ou coordenador da Equipe de Estratégia de Saúde da Família. Excetuam-se os Agentes de Saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde, os quais ficarão subordinados ao coordenador de Endemias.

Art. 4º - É obrigatório o preenchimento correto, completo e diário dos sistemas de informação municipais oficiais relacionados à Atenção Primária à Saúde e às ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias e sincronizados os dados ao final de cada dia ou turno de trabalho.

Art. 5º - Os servidores deverão manter conduta ética, postura profissional e apresentação pessoal compatíveis com o exercício da função pública, utilizando diariamente:

- I – Uniforme fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – Crachá de identificação funcional;
III – Equipamentos de proteção individual, quando necessários.

Art. 6º O cumprimento da carga horária deverá ocorrer prioritariamente no território de atuação, observando-se o planejamento das visitas domiciliares, ações de vigilância e atividades de promoção em saúde.

§1º Ficam estabelecidos os seguintes horários de saída e retorno para atividades externas:

- I – Período matutino: a) saída para o território: 09h00; b) retorno à unidade: 11h30;
II – Período vespertino: a) saída para o território: 13h30; b) retorno à unidade: 16h30.

Art. 7º - Permanecimento o servidor na Unidade de Saúde durante horário destinado ao território para execução de atividades internas, tais como:

- I – Alimentação de sistemas;
II – Elaboração de relatórios;
III – Reuniões;
IV – Planejamento de ações;
V – Atividades administrativas.

§1º Deverá comunicar previamente a chefia imediata, apresentando justificativa das atividades a serem realizadas e sendo autorizada pelo mesmo.

Art. 8º O quantitativo diário de visitas deverá ser distribuído entre os dois períodos de trabalho, garantindo:

- I – Qualidade da assistência prestada;
II – Adequada orientação às famílias;
III – Tempo hábil para ações educativas, supervisão de imóveis e preenchimento correto das informações;
IV – Organização e planejamento das rotas e quarteirões.

§1º A média diária de visitas será de 12 (doze) imóveis/dia trabalhado, podendo haver variação conforme as necessidades do ciclo de endemias, condições climáticas, peculiaridades do território e planejamento da coordenação.

§2º O servidor deverá organizar e antecipar suas atividades considerando possíveis intercorrências, especialmente dias de chuva, situações climáticas adversas, ausências e períodos de férias, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida para o ciclo.

§3º Considerando que o ciclo de endemias possui duração aproximada de 02 (dois) meses, a compensação das visitas não realizadas deverá ocorrer mediante reorganização prévia do cronograma de trabalho, podendo ser efetuada antes do período de férias ou no mês subsequente ao retorno, sem prejuízo da continuidade das ações de vigilância.

Art. 9º - Considerando que o território municipal é dinâmico e sujeito a alterações decorrentes de crescimento populacional, reorganização da rede de saúde, implantação de novas unidades ou redefinição de áreas adscritas, as microáreas poderão ser revisadas e redistribuídas sempre que necessário revendo famílias cadastradas, quarteirões e território de atuação dos agentes.

Art. 10 - A avaliação de desempenho dos ACS e ACE será realizada nos termos do ato normativo específico.

Art. 11 - O acompanhamento das atividades realizadas em campo poderá ocorrer por meio de supervisão direta, relatórios, sistemas informatizados, monitoramento das visitas, conferência de produção e demais mecanismos administrativos adotados pela gestão municipal.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a legislação vigente e as normativas do Ministério da Saúde.

Art. 13 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 30 de junho de 2026.

MARLUS BARBOSA PEREIRA Secretário Municipal de Saúde



# SAMAE

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros destinados à medição do consumo de água dos usuários atendidos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguariáiva/PR. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

3) Abertura da Licitação: 14/07/2026 às 09:00 horas

4) Recebimento das Propostas: das 15:00 horas do dia 01/07/2026 às 08:30 horas do dia 14/07/2026.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 14/07/2026.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samae.gov.com.br](http://www.samae.gov.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariáiva, 01 de julho de 2026.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 052/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA

CONTRATADA: PEREIRA & PASSOS SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.113.684/0001-63

OBJETO: Aditivo de 25% do lote 03 para contratação de empresa especializada para futura e eventual disponibilização de caminhões incluindo operadores e insumos, para execução de serviços de limpeza e manutenção de estações elevatórias de esgoto, poços de visita, redes coletoras de esgoto e sucção de fossas sépticas com bombas de alta pressão, e hidrojateamento para desobstruções em redes coletoras de esgoto e redes de distribuição e abastecimento de água.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Jaguariáiva, 30 de junho de 2026.



# CÂMARA

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariáiva

CONTRATADA: ELETRO PEÇAS D. P. LTDA

CNPJ: 22.233.470/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e acessórios para modernização e manutenção do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.523,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais Quinhentos e Vinte Três Reais)

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4.4.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3.3.90.30.29.00 MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Jaguariáiva, 30 de Junho de 2026.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA  
Vereador-Presidente



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
Praça João Simões Ribeiro, 222 - Cidade Alta - Jaguariáiva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.594/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750  
E-mail: [cmjaguariaviva@cmjaguariaviva.pr.gov.br](mailto:cmjaguariaviva@cmjaguariaviva.pr.gov.br) Site: <https://www.cmjaguariaviva.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº: 7/2026

Processo Adm.: 9/2026  
Data do Processo: 22/06/2026

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 95, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 9/2026  
b) Nr. Licitação: 7/2026 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
3036/2026  
d) Data de Homologação:  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de áudio e acessórios para modernização e manutenção do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Jaguariáiva

Participante: ELETRO PEÇAS D. P. LTDA (22.233.470/0001-38)

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Label wireless galaxy tab s10 FE	1.000	UN	3.900,00	3.900,00
2	Mesa de som digital yamaha	1.000	UN	31.200,00	31.200,00
3	Stage box digital yamaha 7021608 D	1.000	UN	14.700,00	14.700,00
4	Placa de áudio yamaha N164-D	1.000	UN	6.670,00	6.670,00
5	Cabo sem fio Jaggie blindado 10 metros	10.000	UN	114,40	1.144,00
6	Cabo canto ângulo blindado 5 metros	10.000	UN	126,90	1.269,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>59.523,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>59.523,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Descrição da Despesa	Classificação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção do Poder do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.1015.4.90.02.00	R\$ 51.290,67
Conservação e Manutenção do Poder do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.1015.4.90.30.00	R\$ 7.117,00
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.90.30.00	R\$ 3.612,34

Jaguariáiva, 30 de Junho de 2026  
Assinatura do Responsável

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/06/2026 às 10:25:52

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa

Assinou em 30/06/2026 às 10:27:03 com o certificado avançado da BETHA Sistemas.

O Sr. Dimas Alberto Correa, está entre os nomes inscritos na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e operações para Etnas Públicas.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código abaixo:

K9G-E42-PYY-LN5

EM BRANCO